



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 05/07/2018

Robson Manoel Fialto

"Nomeia o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2018 a 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, in fine do artigo 37 da Constituição Federal/1988 combinado com o inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual e inciso VI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990-ECA "Estatuto da Criança e do Adolescente", e na Lei Municipal nº 043/1993 "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente", ainda nos termos do Regimento Interno, tudo em conformidade com o Edital de Convocação CMDCA nº 01/2018, de eleição dos Conselheiros(as) da Sociedade Civil e designação dos Governamentais pelos respectivos titulares das pastas, para nomeação pelo Poder Executivo Municipal da composição deste CMDCA, para o no biênio 2018/2020; e ainda conforme as deliberações na reunião plenária (Ata nº 139), para composição dos (as) Conselheiros(as) Titulares e os respectivos Suplentes, e eleição da diretoria do Conselho de Direitos, para exercerem o mandato no período de 2(dois) anos, com início no dia 08/07/2018 e término do mandato em 08/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara/GO, pelos(as) Conselheiros(as) Titulares e os respectivos Suplentes, em razão da eleição dos(as) representantes da Sociedade Civil, e da designação da representação Governamental pelos titulares das pastas, para exercerem o presente mandato no biênio 2018/2020, com início em 08/07/2018 e término do mandato em 08/07/2020; assim composto:

Conselheiros(as) da Sociedade Civil - Titulares:

- *Shirley Nadaluth da Silva - representante da UNIVIDA
- *Valdemar José da Cruz – representante da AJE
- *Djamir Bessa de Souza - representante da OSC Novos Caminhos
- *Rosicler Carrion Gomes Trindade - representante da Fundação Viva Vida

Conselheiros(as) Governamentais - Titulares:

- *Bárbara Augusta Almeida Brito-representante da Secretaria de Assistência Social
- *Francisco Fagner Fernandes Moura-representante da Secretaria de Educação
- *Marllon Vinicius Rebouças Padilha- representante da Secretaria de Saúde
- *Nilva Barros do Nascimento - representante do Departamento de Cultura e Lazer

Conselheiros(as) da Sociedade Civil - Suplentes:

- *Fabiana Rodrigues da Silva - representante da UNIVIDA
- *Vilma Ferreira de Oliveira Silva - representante da AJE
- *Josefina da Luz Silveira - representante da OSC Novos Caminhos
- *Maura Aparecida da Silva Oliveira - representante da Fundação Viva Vida

Conselheiros(as) Governamentais - Suplentes:

- *Marciene das Dores Caetano-representante da Secretaria de Assistência Social
- *Lúcio Flávio Feitosa Spagnol-representante da Secretaria de Educação
- *Eliane Rosa Rebouças- representante da Secretaria de Saúde
- *Mauro Luis da Silva - representante da Secretaria Desporto e Lazer

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara/GO, eleita por seus Conselheiros(as) Titulares, assim composto:

- Presidente - NILVA BARROS DO NASCIMENTO
- Vice-Presidente - VALDEMAR JOSÉ DA CRUZ
- Secretária Geral - ROSICLER CARRION GOMES TRINDADE
- 1º Secretário - MARLLON VINICIUS REBOUÇAS PADILHA
- 2º Secretário - DJAMIR BESSA DE SOUZA

Art.3º - A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no CMDCA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.


WILSON DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal*